



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado.
Neste dia 19 de Julho de 2016 no Diário Oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 19/07/2016
M. D. S. S. S.
Chefe de Gabinete de Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 07/2016	TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 29/07/2016 (SEXTA-FEIRA)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 29 de JULHO de 2016**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO

1.1 - OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de segurança com mínimo de 40 homens por dia, para garantir a segurança dos artistas, dos equipamentos e todos os participantes no evento “**4ª EDIÇÃO DO OUVIDOR RODEIO SHOW 2016**” no Município de Ouvidor, a realizar nos dias 04 a 07 de agosto de 2016.

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar **TERMO DE RENÚNCIA** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciemos ao direito de recorrer das decisões da Comissão**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 07/2016
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 07/2016
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação,

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

1'
uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

o qual só será aceito até 13:30 hs (treze horas e trinta minutos) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- c) Certidão negativa de débitos com a fazenda Publica Federal e da Divida ativa da União, inclusive de Débitos previdenciários com o INSS – CND;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Publica Municipal da Sede da proponente.

O licitante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, será automaticamente, declarado inabilitado a prosseguirem no Certame.

3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Carimbo de CNPJ do proponente, e
- d) Preço UNITARIO E GLOBAL DO ITEM, expresso em algarismo.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

4 - DO JULGAMENTO

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
 - b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
 - c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
 - d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
 - e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;
- Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **GLOBAL**.

5 - DA ADJUDICAÇÃO

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será **efetuado após a prestação dos serviços, liquidação da despesa e emissão de nota fiscal dos serviços prestados.**

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:
20.606.1071-4.060 – FESTA DO PEÃO, FEIRAS E EXP. AGROPECUÁRIAS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

8 - DOS RECURSOS

Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de

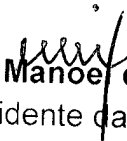


República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2016.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE 07/2016 (tipo menor preço global)

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29

CONVITE Nº. 07/2016.
EMIÇÃO: 19/07/2016.

Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:

Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93

- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço **GLOBAL**, e atender as especificações contidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público..

Abertura: dia **29** de **JULHO** de **2016**, às **13:30** horas, Local: **Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.**

Item	quant	Descrição	Unitário R\$	Preço GLOBAL R\$
01	160 diárias (Sendo 40 seguranças por dia Durante 4 dias)	<p>Prestação de serviços de segurança, com no mínimo 40 homens/por dia, para garantir a segurança dos artistas, dos equipamentos e todos os participantes no evento "4ª EDIÇÃO OUVIDOR RODEIO SHOW 2016", a realizar nos dias 04 a 07 de agosto de 2016, neste Município.</p> <ul style="list-style-type: none"> O valor definido deverá inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e encargos trabalhistas, bem como alimentação, hospedagem e as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato. 		

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data _____/_____/_____

VALIDADE DE PREÇO _____

CARIMBO CNPJ

Assinatura do Proponente
Nº CPF

af



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II – CONVITE 07/2016

TERMO DE RENÚNCIA

Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 07/2016.

Nome da licitante
CNPJ
Assinatura do responsável

Carimbo CNPJ

af



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

ANEXO III – CONVITE 07/2016
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ___/2016

“Minuta de Contrato prestação de serviço para fazer segurança da 4ª EDIÇÃO DO OUVIDOR RODEIO SHOW 2016, que entre si celebram o Município de Ovidor e a empresa, na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ nº, sediada Rua,, /GO, neste Ato representada pelo Sr., inscrito no CPF nº e RG nº, residente e domiciliado à Rua

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 07/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviço de segurança com 40 homens/dia, devidamente uniformizados, qualificados, para garantir a segurança dos artistas, equipamentos e todos os participantes no evento “4ª EDIÇÃO OUVIDOR RODEIO SHOW 2016”, a realizar nos dias 04 a 07 de agosto de 2016, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADA** o valor global de R\$ (.....), após a prestação dos serviços ora contratados em parcela única após o término do evento, mediante a apresentação de nota fiscal.

O valor contratado inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e encargos trabalhistas, alimentação e hospedagem de todos os envolvidos na prestação dos serviços ora contratados, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua duração de de agosto de 2016 e findar-se-á em 08/08/2016, e a realização do evento será do dia 04 a 07 de agosto de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignado na Lei Orçamentária em vigência, sob a Dotação:
20.606.1071-4.060 – FESTA DO PEÃO, FEIRAS E EXP. AGROPECUÁRIAS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica convencionado entre as partes que o CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

1 – A **CONTRATADA** deverá executar os serviços com 40 colaboradores devidamente uniformizados e qualificados, sem que haja qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

2 - O **CONTRATADA** executará os serviços durante a realização dos shows e eventos, nos horários e locais solicitados pela contratante, e ainda manterá uma equipe de segurança DIURNAMENTE, para garantir a segurança dos equipamentos, e toda estrutura e instalações onde acontecerá o evento.

3 - O **CONTRATADA** fiscalizará os serviços prestados e responderá integralmente por todos os atos de seus colaboradores.

4 – Fica a cargo da **CONTRATADA** as despesas com alimentação e hospedagem de todos os segurança durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado conforme Decreto 206/2013, devidamente acompanhado pelo Secretário M. de Agricultura.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA OITAVA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato. Fixada uma multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, e mais 02 (duas) testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor - GO, (.....) de agosto de 2016.

Onofre Galdino Pereira Júnior
Prefeito Municipal
Contratante

.....
CNPJ
Contratada
.....
Sócio Proprietário

Testemunhas:

1 _____
CPF nº

2 _____
CPF nº



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de segurança, com no mínimo 40 colaboradores por dia, devidamente uniformizados, qualificados, para garantir a segurança dos artistas, equipamentos, e de todos os participantes da "4ª EDIÇÃO DO OUVIDOR RODEIO SHOW", no Município de Ouidor, a realizar-se durante os dias 04 a 07 de agosto de 2016.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que nos dias 04 a 07 de agosto/2016, será realizado a "4ª Edição Ouidor Rodeio Show", que é esperado o comparecimento de aproximadamente de 30.000 pessoas, durante todo o evento, pois a festa já é conhecida em toda a região.

Considerando o público e ainda a grandeza da festa, torna-se necessário a contratação de empresa especializada para garantir a segurança de todos os participantes e de toda a estrutura montada para a realização do evento.

Considerando que em 2013, 2014 e 2015, foram utilizados em torno de 40 homens /dia para garantir a segurança do evento, incluindo segurança diurna (visando segurança de toda a estrutura e de todos os equipamentos ali instalados) e segurança noturna, visando a segurança de pessoas, artistas e todo o espaço onde é realizado o evento, o que foi o considerado pelos organizadores, como um número satisfatório e suficiente para garantir a segurança do evento.

3. COMPOSIÇÃO DE PREÇO

3.1 – o Preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas sobre a prestação dos serviços e todos os encargos trabalhistas, alimentação e hospedagem, EPIS, uniformes, transportes e demais despesas com todo o material necessário para a prestação dos serviços, devendo a empresa contratada disponibilizar o pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizados nos locais e horários de realização do evento.

3.2 - O preço proposto deverá incluir todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e encargos trabalhistas, de modo a constituir única contraprestação pela execução dos serviços

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para comprovação de preço de mercado seguem cotação de preço, em empresas do ramo, demonstrando que os valores pretendidos para a contratação estão estimados no valor global de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), conforme determina a IN 09/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

4.2 – O pagamento será efetuado em parcela única após a prestação dos serviços, mediante a liquidação da despesa.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

5. PRAZO

5.1 – Os serviços serão efetivamente prestados no dia 04 a 07 de agosto de 2016, por ocasião da realização da 4ª **EDIÇÃO DO OUVIDOR RODEIO SHOW 2016**.

6 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e findar-se-á em 08/08/2016, após o termino do “4ª Edição do Ouvidor Rodeio Show de 2016”.

7 - DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços serão prestados durante os dias 04 a 07 de agosto de 2016.

7.2 – os serviços serão prestados com mínimo de 40 colaboradores por dia, devidamente uniformizados e utilizando os equipamentos de segurança adequadamente.

7.3 – Os serviços serão prestados no local de realização definido pelo Município para a realização dos Show; e deverão obedecer criteriosamente as especificações contidas no contrato e no termo de referência. Os serviços serão recebidos provisoriamente para verificação de sua conformação com o definições contratuais; quando se dará o recebimento definitivo.

7.4 – A contratada na condição de empregadora cuidará das relações com seus empregados, em tudo o que se refere ao controle de frequência, disciplina.

7.5 – Os serviços serão fiscalizados e supervisionados pela Contratada com o objetivo de manter o padrão de qualidade técnica dos mesmos, ficando a contratada responsável pela conduta e atitudes dos seus colaboradores.

8- OBRIGAÇÕES

8.1 - A **CONTRATADA** executará os serviços nos dias, horários e locais solicitados pela contratante, e ainda manterá uma equipe de colaboradores, durante o dia, para garantir a segurança dos equipamentos, e toda estrutura do evento.

8.2 - O **CONTRATADA** fiscalizará os serviços prestados e responderá integralmente por todos os atos de seus colaboradores.

8.3 – Fica a cargo da **CONTRATADA** as despesas com alimentação e hospedagem de todos os segurança durante a prestação dos serviços.

8.4 – A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado conforme Decreto 206/2013, devidamente acompanhado pelo Secretário M. de Agricultura.

Ouvidor, julho de 2016.

Delvan Ramos da Silva

Secretário Municipal da Agricultura.

1
uf